



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **EDITAL N.º 114/2021**

#### **RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS, CONDICIONAMENTO DE CIRCULAÇÃO E RESERVA DE ESTACIONAMENTO FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTEBOL 2020|2021**

**Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, e considerando:**

- A realização a 23 de maio da final da Taça de Portugal 2020/2021 no Estádio Municipal Cidade de Coimbra, organizado sob a responsabilidade direta da Federação Portuguesa de Futebol e condicionado ao cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).
- A situação de calamidade para o território nacional, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 de 14 de maio e que no seu período de vigência os cidadãos e as demais entidades têm, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 6.º da Lei n.º 80/2015 de 03 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções das autoridades de saúde, dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas que justificam a declaração de calamidade.
- A necessidade de zelar pela atual estabilidade da situação epidemiológica do concelho de Coimbra e impedir a sua propagação, considerando que a mesma é mutável e influenciada pelas medidas de saúde públicas, pela capacidade de adesão e comportamento das pessoas, mantendo-se, por isso, um elevado nível de incerteza e imprevisibilidade que deve ser considerado
- A colaboração institucional com as forças e serviços de segurança no âmbito da manutenção da ordem pública, da segurança nos espaços públicos.

Que por despacho de 21/05/2021, no uso das competências próprias e delegadas (Edital 12/2018 de 25 de janeiro) e ouvidos os serviços municipais de proteção civil, bem como as forças de segurança, foi decidido e determinado:

1. Estabelecer um Perímetro de Segurança, reservado a medidas de restrição de acesso e circulação rodoviária e de pessoas, para garantia da segurança dos espetáculos desportivos e manutenção da ordem, segurança e tranquilidade pública e um Perímetro de Contingência, reservado a medidas de restrição de atividades, para garantia da situação de calamidade declarada na sequência da situação epidemiológica da COVID-19.
2. Estabelecer a proibição de estacionamento de veículos entre as 00h00 do dia 22 de maio e as 08h00 do dia 24 de maio ou por dissolução do perímetro de segurança na Rua D. Manuel I (entre o cruzamento com a Rua General Humberto Delgado, até ao acesso ao viaduto do Calhabé), Rua do Estádio (ambos os sentidos) e Rua Júlio Dinis.
3. Estabelecer a restrição de circulação rodoviária e pedonal no interior do perímetro de segurança, a partir das **14h00** do dia 23 de maio, até às **24h00 ou por dissolução do perímetro de segurança**, identificado na planta, como “Zona vermelha-Perímetro de Segurança”

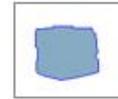


4. Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas e a interdição do exercício de venda ambulante, no interior do perímetro de segurança do evento, junto ao Estádio Municipal Cidade de Coimbra, a partir das **16h00** do dia 23 de maio, até às **24h00 ou por dissolução do perímetro de contingência**, identificado na planta como “Zona azul-Perímetro de Contingência”.



Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas e a interdição do exercício de venda ambulante, no interior do perímetro de segurança do evento, junto ao Estádio Municipal Cidade de Coimbra, a partir das **16h00** do dia 23 de maio, até às **24h00 ou por dissolução do perímetro de contingência**, identificado na planta como “Zona azul-Perímetro de Contingência”

Zona Azul – Perímetro de Contingência



5. Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas no interior do perímetro de segurança do evento, junto à Praça da República, a partir das **18h00** do dia 23 de maio, até às **24h00 ou por dissolução do perímetro de contingência**, identificado na planta como “Zona azul-Perímetro de Contingência”.



Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas no interior do perímetro de segurança do evento, junto à Praça da República, a partir das **18h00** do dia 23 de maio, até às **24h00 ou por dissolução do perímetro de contingência**, identificado na planta como “Zona azul-Perímetro de Contingência”.

Zona Azul-Perímetro de contingência



6. Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas no interior do perímetro de segurança do evento, junto à Praça do Comércio a partir das **18h00** do dia 23 de maio, até às **24h00** ou por **dissolução do perímetro de contingência**, identificado na planta como “Zona azul-Perímetro de Contingência”



**Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a afixar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, e a ser divulgado na página electrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e nos demais lugares do uso e costume, devendo ser dado conhecimento às forças de segurança.**

Paços do Município, 21 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

Min. AM  
Dact. AM  
Conf. SMPC  
Serviço Emissor: DDJ